

**REGULAMENTO CAMPANHA DE INCENTIVO DE VENDAS**  
**“Gol te leva para o Uiera Amazon Resort!”**

**1. CAMPANHA DE INCENTIVO DE VENDAS**

O presente Regulamento tem por finalidade disciplinar a Campanha **“Gol te leva para o Uiera Amazon Resort!”**, que constitui uma ação de incentivo de **vendas**, devendo-se observar as condições adiante do presente Regulamento da Campanha.

Esta Campanha é desenvolvida pela(s) Unidade(s) de Negócio(s) **CVC BRASIL OPERADORA E AGÊNCIA DE VIAGENS S.A. (READ SERVIÇOS TURÍSTICOS)** pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº **10.760.260/0006-23**, com sede na Rua Catequese, 227 – 12º andar – sala 123 – na Cidade de Santo André/SP, ora denominadas como (**“REALIZADORA(S)”**) e tem caráter exclusivamente gratuito, não sendo necessária a aquisição de qualquer produto, bem como direito ou serviço da(s) **REALIZADORA(S)**, beneficiando indistintamente a todos os que cumprirem ao quanto aqui disposto.

**1.1. Objetivo da Campanha:** Estimular agências de viagens clientes da(s) **REALIZADORA(S)**, cadastradas nas carteiras das Regionais Centro Oeste (CO), Inside Sales (IS), LOT (BR), Rio de Janeiro (RIO) / Vitória (VIX) / Minas Gerais (MG), Norte e Nordeste (NO/NE), São Paulo (SP), São Paulo Interior (SPI) e Sul (SUL), a vender e emitir bilhetes aéreos internacionais da GOL (G3), por meio das plataformas operadas pela(s) **REALIZADORA(S)**, devendo ser observadas as condições aplicáveis da Campanha.

**1.2. Resumo Geral desta Campanha:**

Período da Campanha	Início			Fim		
	Dia	Mês	Ano	Dia	Mês	Ano
	<b>01</b>	<b>MAIO</b>	<b>2026</b>	<b>31</b>	<b>JULHO</b>	<b>2026</b>
<b>Período Embarque:</b>	Sem restrição de embarque.					
<b>Divulgação dos Resultados</b>	Até <b>30 dias (trinta dias)</b> após o encerramento do Período de Participação da Campanha.					
<b>Entrega do(s) prêmio(s)</b>	Os prêmios serão entregues em até <b>60 dias (sessenta dias)</b> após divulgação dos resultados.					
Premiação	PRÊMIO	DESCRIÇÃO	CONDIÇÕES APLICÁVEIS			
	01 (uma) carta cortesia* para as quatro agências de viagens que mais emitirem bilhetes aéreos internacionais GOL, no período da campanha.  (* ) A carta cortesia inclui uma vaga no Fantour Uiera Amazon Resort que inclui: aéreo saindo de SAO – São Paulo - Aeroporto Internacional de Guarulhos (GRU) com destino para Manaus - AM, 04 (quatro) diárias de hospedagem (quarto compartilhado) com pensão completa, transfer terrestre/fluviail in e out a partir de Manaus. Viagem sujeita a alteração. Não inclui	A Gol te leva para o Uiera Amazon Resort  As quatro agências de viagens que mais emitirem* GOL com a Rextur Advance, no período da campanha, ganham:  01 (uma) vaga no Fantour Uiera Amazon Resort**  Condições: Período da Campanha: De 01 de maio a 31 de julho de 2026 Produto: Bilhete aéreo internacional Gol, com origem Brasil para qualquer destino operado pela cia, somente um trecho (One Way – OW) ou ida e volta (Round Trip - RT) Participação condicionada: Ao mínimo de 03 (três) bilhetes aéreos emitidos por agência de viagens para se tornar elegível à campanha	O prêmio (Carta Cortesia) será entregue diretamente ao administrador da agência ganhadora e inclui aéreo saindo de SAO – São Paulo - Aeroporto Internacional de Guarulhos (GRU) com destino para Manaus - AM, 04 (quatro) diárias de hospedagem (quarto compartilhado) com pensão completa, transfer terrestre/fluviail in e out a partir de Manaus. Não inclui <i>add-on</i> (voo interno até o aeroporto de saída do Fantour). As condições de utilização, seguirão conforme descritos na carta. O trecho aéreo/terrestre de deslocamento para cada Aeroporto não está incluído no prêmio, passeios, refeições não inclusas, consumo de bebidas e demais custos extras não estão incluídos no prêmio e serão pagos pela agência participante (ganhadora).  Não estão incluídos na viagem, e serão de responsabilidade exclusiva do contemplado, todas as demais despesas a serem efetuadas, incluindo, mas não se limitando a custos de: bebidas (alcoólicas e não alcoólicas), despesas com documentos (passaporte e visto, se necessário), despesas extras de caráter pessoal,			

	<p><b>add-on (voo interno até o aeroporto de saída do Famtour).</b></p> <p>Viagem sujeita a alteração. O trecho de deslocamento interno aéreo ou terrestre até o Aeroporto de origem da Famtour, passeios, consumo de bebidas e demais custos extras, não estão inclusos na premiação e serão de responsabilidade do participante.</p>	<p><b>Não participam:</b> Os bilhetes de Grupos, reemitidos, cancelados ou INF (infantil)</p> <p>(* ) Mais emitirem em volume de vendas (faturamento BRL). Em caso de empate, a agência de viagens que mais emitir em quantidade de bilhetes aéreos será a ganhadora.</p> <p>(** ) As agências de viagens premiadas terão um lugar no Famtour que inclui: 04 diárias de hospedagem (quarto compartilhado) com pensão completa, aéreo partindo de GRU para MAO e transfer terrestre/fluvial in e out a partir de Manaus. Viagem sujeita a alteração.</p> <p>Campanha vigente para as agências das carteiras das Regionais Centro Oeste (CO), Inside Sales (IS), LOT (BR), Rio de Janeiro (RIO) / Vitória (VIX) / Minas Gerais (MG), Norte e Nordeste (NO/NE), São Paulo (SP), São Paulo Interior (SPI) e Sul (SUL). As agências LOT (BR) são as que estão localizadas em território brasileiro.</p>	<p>como telefone, transporte local não previsto no pacote original da viagem, frigobar, lavanderia, gorjetas, presentes de qualquer natureza e excesso de bagagem no transporte aéreo.</p> <p><b>O contemplado deverá agir dentro dos parâmetros da moral, bons costumes e legislação de seu país e o país visitado, não se responsabilizando as REALIZADORAS por qualquer problema ou discussão de ordem judicial ou não.</b></p> <p><b>Também não será de responsabilidade das REALIZADORAS qualquer dano que os Participantes contemplados possam vir a causar durante a viagem, respondendo os mesmos, cível e criminalmente, ainda que dentro ou fora da legislação do país visitado.</b></p> <p><b>Ainda, é de inteira responsabilidade dos contemplados a expedição de todos os documentos que porventura sejam necessários para a viagem, tais como passaporte, vistos, autorizações etc.</b></p> <p><b>A falta de tais documentos e/ou eventuais atrasos em sua respectiva expedição, não geram a obrigatoriedade de qualquer compensação financeira e/ou dilação de prazo para usufruto do prêmio pelas REALIZADORAS. A eventual negativa do contemplado em adentrar ao país de destino, não gera qualquer responsabilidade e/ou obrigatoriedade de qualquer compensação financeira e/ou dilação de prazo para usufruto do prêmio pelas REALIZADORAS.</b></p> <p><b>O ganhador tem ciência, ainda, de que sua participação na Famtour está condicionada ao aceite de documentos que venham a ser exigidos pelas REALIZADORAS, notadamente o Termo de Anuência e Responsabilidade a ser oportunamente disponibilizado.</b></p> <p><b>Serviços/ condições elegíveis:</b> vide cláusula 2.2.</p> <p><b>Serviços/ condições inelegíveis:</b> vide cláusula 2.3 e 2.3.1.</p> <p><b>Contestações de resultado:</b> vide cláusula 3.14.</p>
<p><b>Público-Alvo</b></p>	<p>Esta Campanha é destinada às <b>AGÊNCIAS DE VIAGENS</b> (pessoas jurídicas, regularmente inscritas no cadastro nacional de pessoas jurídicas do Ministério da Fazenda, que atuem no ramo de agências de viagem e que estejam devidamente cadastradas na base de dados de parceiros da(s) <b>REALIZADORA(S)</b>), por intermédio dos <b>AGENTES DE VIAGENS</b> (pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos, devidamente inscritas no cadastro nacional de pessoas físicas do Ministério da Fazenda e que sejam funcionários das <b>AGÊNCIAS DE VIAGENS</b>).</p>		

<p><b>Participantes</b></p>	<p><b>Condições:</b></p> <p>1) Terão direito às premiações apenas os Participantes que se mantiverem na força de vendas da(s) <b>REALIZADORA(S)</b> durante o período de vigência desta Campanha.</p> <p>2) Os Participantes que, ao decorrer da Campanha, se tornem inelegíveis, diante de todos os termos e condições elencadas nesta Campanha, perdem o direito à premiação.</p> <p>3) Os prêmios são pessoais e intransferíveis. Nas Campanhas destinadas às <b>AGÊNCIAS DE VIAGENS</b>, a vaga para participação no Famtour será disponibilizada em nome da pessoa jurídica participante, cabendo ao administrador da agência informar em tempo hábil os dados do <b>AGENTE DE VIAGENS</b> (pessoa física, maior de 18 (dezoito) anos, devidamente inscrita no cadastro nacional de pessoas físicas do Ministério da Fazenda e que seja funcionário da <b>AGÊNCIA DE VIAGENS</b>) que participará. Em caso de falecimento do Participante os pontos e prêmios serão cancelados automaticamente.</p> <p>4) As <b>AGÊNCIAS DE VIAGENS</b> que forem descadastradas ou que possuam pendências financeiras perante à(s) <b>REALIZADORA(S)</b> não são elegíveis a participação desta campanha.</p>
<p><b>Território e Dúvidas</b></p>	<p>A campanha é válida para todas as <b>AGÊNCIAS DE VIAGENS CLIENTES</b> ativas no sistema de vendas da(s) <b>REALIZADORA(S)</b> pertencentes às carteiras das Regionais Centro Oeste (CO), Inside Sales (IS), LOT (BR – localizadas em território brasileiro), Rio de Janeiro (RIO) / Vitória (VIX) / Minas Gerais (MG), Norte e Nordeste (NO/NE), São Paulo (SP), São Paulo Interior (SPI), e Sul (SUL).</p> <p>Para esclarecimentos de dúvidas, os Participantes poderão enviar mensagens para <b>campanhasb2b@cvccorp.com.br</b>.</p>
<p><b>Condições Especiais</b></p>	<p>Participação condicionada à superação da meta de venda e emissão de 2 (dois) bilhetes aéreos internacionais da GOL (G3), com origem em território brasileiro para todos os destinos operados pela cia, somente um trecho (<i>One Way – OW</i>) ou ida e volta (<i>Round Trip - RT</i>), sendo assim necessário vender no mínimo de 3 (três) bilhetes aéreos internacionais da GOL (G3), sendo eles vendidos e emitidos diretamente através das plataformas operados pela(s) <b>REALIZADORA(S)</b>, durante o Período de Participação, conforme descrito nas cláusulas 1.2 e 2.2.</p> <p>As vendas das agências cadastradas nas carteiras das demais regionais senão Centro Oeste (CO), Inside Sales (IS), LOT (BR – localizadas em território brasileiro), Rio de Janeiro (RIO) / Vitória (VIX) / Minas Gerais (MG), Norte e Nordeste (NO/NE), São Paulo (SP), São Paulo Interior (SPI), e Sul (SUL) não são elegíveis e não serão contabilizadas na apuração.</p>

## 2. MECÂNICA

2.1. O regulamento desta Campanha estará disponível em [https://rexturadvance.com.br/comunicados/2026/0501\\_rad\\_cam\\_g3\\_aereo\\_inter.htm](https://rexturadvance.com.br/comunicados/2026/0501_rad_cam_g3_aereo_inter.htm)

2.2. **Serviços/ condições elegíveis:** Serão válidos para esta Campanha os bilhetes aéreos internacionais, com origem em território brasileiro, somente um

trecho (*One Way – OW*) ou ida e volta (*Round Trip - RT*), operados pela Rextur Advance, sendo reservados e emitidos pelas **AGÊNCIAS DE VIGENS** por meio das plataformas operadas pela(s) **REALIZADORA(S)**.

**Destino:** Todos operados pela cia.  
**Fornecedor:** GOL (G3).

2.3. **Serviços/ condições inelegíveis:** Não serão considerados válidos para fins desta Campanha os

bilhetes (i) Grupos; (ii) reemitidos; (iii) cancelados; (iv) INF (Infantil); (v) que tenham início fora do território brasileiro; (vi) das vendas realizadas por meio de outras plataformas senão as citadas na clausula 2.2.

**2.3.1.** Bilhetes aéreos reemitidos ou cancelados durante a vigência e período de apuração desta Campanha não serão válidos.

### **3. CONDIÇÕES GERAIS**

**3.1.** A eventual informação falsa ou inverídica nos dados dos participantes em sua inscrição isentará a(s) **REALIZADORA(S)** de quaisquer responsabilidades civis ou de qualquer outra natureza, sendo o Participante desclassificado, conforme previsto no item 3.9 abaixo. A violação desta cláusula, bem como o fornecimento de declarações falsas, fará do Participante único responsável civil, criminal, administrativamente ou qualquer esfera que tenham repercussões suas declarações.

**3.2.** A elegibilidade na Campanha implica na aceitação integral e irrestrita de todos os termos e condições presentes e sinalizadas neste regulamento pelos Participantes.

**3.2.1.** Ao participar desta Campanha e receber seus prêmios, os Participantes automaticamente concordam com todos os termos e condições deste Regulamento.

**3.3.** Direito de imagem, nome e voz: ao participarem desta Campanha, nos termos deste Regulamento, os Participantes estarão autorizando automaticamente o uso, pela(s) **REALIZADORA(S)**, de sua imagem, nome, e voz, pelo período de 12 (doze) meses, contados da data fim desta Campanha, conforme indicado no campo “Período da Campanha”, bem como os direitos de expor, publicar, reproduzir, armazenar e/ou de qualquer outra forma delas se utilizarem, além de declarar ser o responsável legal e/ou possuir autorização do responsável legal para publicação de fotos com menores de 18 (dezoito) anos, o que os Participantes fazem de modo expresso e em caráter irrevogável e irretroatável, desde já e de pleno direito, em caráter gratuito e sem qualquer remuneração, ônus ou encargo, podendo referidos direitos serem exercidos por meio de

cartazes, filmes e/ou spots, jingles e/ou vinhetas, bem assim em qualquer tipo de mídia e/ou peças promocionais, inclusive em televisão, rádio, jornal, cartazes, faixas, outdoors, mala-direta e na internet, para a ampla divulgação desta Campanha e/ou de seu desenvolvimento posterior, com exclusividade e sem que tal autorização signifique, implique ou resulte em qualquer obrigação de divulgação nem de pagamento, concordando ainda, inclusive, em assinar eventuais recibos e instrumentos neste sentido e para tal efeito, sempre que solicitado pela empresa organizadora da Campanha.

**3.4.** O Participante concorda que ao receber a premiação e aceitá-la, exclui-se do direito de reivindicações à(s) **REALIZADORA(S)**, bem como também concorda em isentar esta e/ou qualquer empresa envolvida nesta Campanha, suas companhias coligadas, controladas, subsidiárias e afiliadas, inclusive seus respectivos funcionários, representantes, prestadores de serviços ou qualquer outra pessoa ou organização envolvida diretamente ou indiretamente a esta Campanha de toda demanda administrativa ou ação judicial em decorrência de sua Participação ou em razão do recebimento e utilização de qualquer prêmio.

**3.4.1.** No caso de ações judiciais em que a(s) **REALIZADORA(S)** seja(m) envolvida(s) o Participante requererá a exclusão do polo passivo daquelas, bem como colaborará para os esclarecimentos dos fatos, fornecendo à(s) **REALIZADORA(S)** todas as provas e evidências necessárias para defesa destas em juízo ou fora dele. Por fim, o Participante declara que a(s) **REALIZADORA(S)** poderá(ão) denunciar a lide (trazendo o Participante aos autos do processo) quando acionadas sem que o Participante conste no polo passivo da demanda.

**3.5.** No caso desta campanha ser destinada a AGÊNCIAS DE VIAGENS e seus respectivos colaboradores, esta Campanha de Incentivo às Vendas não gera qualquer vínculo entre os Participantes e a(s) **REALIZADORA(S)**, sendo excluídas quaisquer pretensões entre ambos no cumprimento de suas obrigações.

**3.6.** As premiações desta Campanha:

- (i) em hipótese alguma se caracterizarão como remuneração, bônus ou acréscimo salarial de qualquer natureza, tendo sempre natureza indenizatória, caráter eventual e não se integrando à base de cálculo de quaisquer outros benefícios remuneratórios, indenizatórios ou previdenciários.
- (ii) serão concedidas aos Participantes contemplados de forma pessoal e intransferível, inclusive aos seus sucessores e herdeiros, e serão habilitados diretamente nos CPFs (Cadastro da Pessoa Física) dos Participantes vencedores, não podendo ser transferidos, trocados ou substituídos.
- (iii) serão canceladas automaticamente na ocorrência de falecimento de algum dos Participantes.

**3.7.** As imagens utilizadas nos materiais de comunicação e site desta Campanha são meramente ilustrativas.

**3.8.** A(s) **REALIZADORA(S)** não se responsabiliza(m) pelas inscrições, participações ou acessos que não se realizem por falhas técnicas, como por exemplo, mas não se limitando a, problemas:

- (i) servidor;
- (ii) transmissão de dados;
- (iii) linhas telefônicas;
- (iv) provedores de acesso;
- (v) por falta de energia elétrica; ou,
- (vi) quaisquer outros motivos que configurem caso fortuito ou força maior.

**3.8.1.** Para os casos em que a OP for forçada por problemas no sistema da(s) **REALIZADORA(S)**, desde que devidamente evidenciadas através captura de tela do erro apresentado e enviado por e-mail para seu executivo de contas, além da inserção de comentário como observação no histórico da reserva no ato da tentativa da emissão, a(s) **REALIZADORA(S)** por seu livre critério e de forma discricionária avaliará a pertinência do pleito, podendo aprovar ou não a solicitação. A contestação deverá ocorrer em até 72 (setenta e duas) horas após a divulgação da apuração.

**3.9.** Em caso de fraude ou tentativa de fraude comprovada, o Participante será automaticamente excluído da Campanha, independentemente do envio de qualquer

notificação. Para efeito dessa cláusula, considera-se fraude a Participação através do cadastramento de informações incorretas ou falsas, bem como, qualquer tentativa de violação das condições da competição previstas. A exclusão do participante não o isentará de eventuais responsabilidades em qualquer esfera.

**3.10.** A(s) **REALIZADORA(S)** tratam os dados pessoais obtidos em nome do(s) Participante(s)) de Serviços elegíveis, para fins exclusivos de execução desta Campanha, cumprimento de obrigação legal ou regulatória, prevenção à fraude e exercício regular de direito em processo judicial ou administrativo. As atividades de tratamento de dados conduzidas pela(s) **REALIZADORA(S)** nesta Campanha estão disciplinadas na <https://www.rexturadvance.com.br/privacidade/> e <https://esferatur.com.br/privacidade/>.

**3.11.** Quaisquer casos omissos do presente Regulamento ou dúvidas suscitadas pelos Participantes serão resolvidos por uma comissão julgadora formada por indicação a(s) **REALIZADORA(S)**, que determinará de maneira irrecorrível a solução para o caso ou responderá à questão suscitada.

**3.12.** A Campanha é instituída, por mera liberalidade, pela(s) **REALIZADORA(S)** em benefício de todos aqueles que preenchem fielmente os requisitos e condições estabelecidas nesta Campanha.

**3.13.** Esta Campanha poderá ser prorrogada ou alterada pela(s) **REALIZADORA(S)**, sem aviso prévio, a qualquer momento, com os quais concordam desde já os Participantes.

**3.14.** Os participantes poderão realizar a contestação dos resultados dentro do prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar da data de divulgação dos resultados para a equipe Comercial da(s) **REALIZADORA(S)** e a comunicação deverá ser realizada para o executivo de contas que atende a agência, sob pena de caducidade. A contestação, devidamente evidenciada, será analisada pela Diretoria de Governança e *Compliance* da(s) **REALIZADORA(S)** que por seu livre critério e de forma discricionária avaliará a pertinência do pleito, podendo aprovar ou não a solicitação.

**3.14.1.** Quaisquer questionamentos apresentados fora desse prazo não terão qualquer

validade e não serão considerados pela(s)  
**REALIZADORA(S)**.

- 3.15.** Se por qualquer motivo não for possível conduzir esta Campanha conforme o planejado, a(s) **REALIZADORA(S)** poderá(ão) finalizá-la antecipadamente, mediante aviso prévio de 48 (quarenta e oito) horas aos Participantes. Os participantes serão comunicados sobre tal fato através dos mesmos meios utilizados para sua divulgação, sem prejuízo dos pontos e premiações já obtidas pelos participantes nos termos deste Regulamento, neste caso a Campanha ficará automaticamente encerrada, sem qualquer ônus para a(s) **REALIZADORA(S)**, não sendo devida qualquer premiação posterior aos Participantes.
- 3.16.** A ocorrência de qualquer outra hipótese de ato ou fato não previsto neste Regulamento será decidida, de forma irrecorrível, pela(s) **REALIZADORA(S)**.
- 3.17.** Em caso de dúvidas, o Participante deverá enviar um e-mail para o contato indicado no campo “Território e Dúvidas”.
- 3.18.** **A participação desta Campanha serve como declaração que os Participantes leram, compreenderam e aceitaram integralmente todos os termos e condições deste Regulamento.**
- 3.19.** O(s) Participante(s) se compromete(m) a observar integralmente os termos e condições, ora previstos no Código de Conduta Ética, disponível na intranet ou no site da CVC Corp (<https://static.cvccorp.com.br/codigodecondutae tica.pdf>), tendo total conhecimento de que, a não observância das diretrizes estabelecidas no referido Código e Normativos relacionados, este(s) estará(ão) sujeito(s) a aplicação de sanções previstas no mesmo, conforme o nível de gravidade do ato praticado em desconformidade com que está estabelecido no referido documento, ora aplicado para toda(s) a(s) sua(s) Unidade(s) de Negócio(s).
- 3.20.** Elege-se o foro da Comarca de Santo André/ SP, como o único competente para dirimir qualquer questão deste Regulamento.